



INTERESSADO/MANTENEDORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO MDW		MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO CONTEMPLANDO O ITINERÁRIO FORMATIVO CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS			
RELATOR CONSELHEIRO: FERNANDO DUARTE LIRA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/18002	PARECER Nº: 248/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 08/09/2022

I - HISTÓRICO:

Ronaelson de Carvalho Ferreira, responsável legal pelo **Centro de Educação MDW Ltda.**, CNPJ nº 47.078.185/0001-10 – situado na Av. Ruy Carneiro, 405, Brisamar, João Pessoa (PB) –, solicita, deste Conselho: **autorização para funcionamento do Ensino Médio contemplando o itinerário formativo Ciências da Natureza e suas Tecnologias.**

II – ANÁLISE:

O Processo, segundo a assessora técnica Claudia Aracelli, vem instruído com as peças exigidas pela Resolução CEE-340/2001, que dispõe sobre o assunto em pauta.

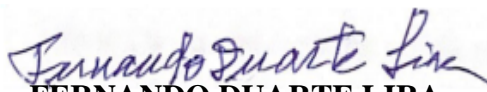
No relatório de inspeção prévia da GEAGE, as inspetoras afirmam que a Instituição apresenta estrutura física adequada para a realização das funções educacionais a que os espaços se destinam e atende ao que dispõe a Resolução CEE nº 298/2007, que trata da acessibilidade.

III – PARECER:

Com base nos componentes e informações que constituem esse Processo; no exposto na análise da Assessoria Técnica deste Conselho e no relatório da GEAGE, somos de parecer favorável à **autorização para funcionamento do Ensino Médio contemplando o itinerário formativo Ciências da Natureza e suas Tecnologias**, pelo período regulamentar de 3 (três) anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 8 de setembro de 2022.



FERNANDO DUARTE LIRA

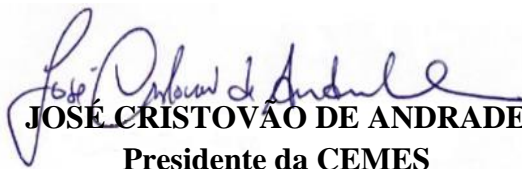
Relator



IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

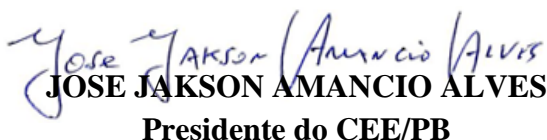
Sala das Sessões, em 8 de setembro de 2022.


JOSE CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 8 de setembro de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB